



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/12/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Erica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 979 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Vitor Bruno Santos Silva o uso do espaço público na Rua Padre Luíz Feliz, compreendida entre a altura do número 08 a 78, incluindo o passeio para realização do evento “Comemoração do Réveillon” que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021, das 15h00m às 22h00m;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 30 de dezembro de 2021.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG